



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DOS DIREITOS HUMANOS



Parecer do relator ao Projeto de Lei nº **3314/2015** de autoria do Vereador Macário Barros que **“Dispõe sobre a fixação de placas em Instituições Financeiras e demais estabelecimentos que operam com financiamento, crediário, empréstimos ou operações congêneres, com a informação aos consumidores sobre desconto na antecipação de pagamento de dívidas no município de Porto Velho e dá outras providências”**.

Relator: Vereador Everaldo Alves Fogaça

De autoria do nobre Vereador Macário Barros, o projeto em epígrafe dispõe sobre a obrigatoriedade das Instituições Financeiras e demais estabelecimentos que operam com financiamento, crediário, empréstimos ou operações congêneres a afixar, no interior de seus estabelecimentos, placa informando sobre o direito do consumidor que liquidar antecipadamente o seu débito à redução proporcional dos juros e demais acréscimos.

A proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo, a proposta foi remetida à Comissão de Constituição e Justiça e Redação, na qual recebeu parecer favorável.

Posteriormente, o projeto foi distribuído a esta Comissão, a fim de ser analisado o seu mérito, nos termos do artigo 101, alínea “a”, do Regimento Interno desta Casa.

**“Art. 101 - Compete à Comissão de Defesa do Consumidor e dos Direitos Humanos:**

**a - emitir parecer sobre projetos relacionados com a defesa do consumidor e dos direitos humanos em geral”**.

Na qualidade de Relator designado para apreciar a matéria, entendemos que a medida proposta é extremamente positiva.

Sendo assim, por entender pertinente o que aqui se persegue, entendo que a proposição supra, deve prosperar.

Ante o exposto, **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação bem como à aprovação do Projeto de Lei nº **3314/2015**.

Sala das Comissões, 18 de Março de 2016.

Everaldo Fogaça  
Vereador PTB



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DAS COMISSÕES



**COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DIREITOS HUMANOS**

Autoria: Vereador JOSÉ IRACY MACÁRIO BARROS

Assunto: “Dispõe sobre a fixação de placas em instituições financeiras e demais estabelecimentos que operam com financiamento, crédito, empréstimos ou operações congêneres, com a informação aos consumidores sobre desconto na antecipação de dívidas no Município de Porto Velho, e dá outras providências”.

**Parecer nº 003/2016**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A Comissão Permanente de Defesa do Consumidor e Direitos Humanos, em reunião ordinária deliberou sobre o voto do relator da proposição Vereador Everaldo Alves Fogaça, que votou pela Aprovação do **Projeto de Lei nº 3314/2015**, de autoria do Vereador José Iracy Macário Barros, que “Dispõe sobre a fixação de placas em instituições financeiras e demais estabelecimentos que operam com financiamento, crédito, empréstimos ou operações congêneres, com a informação aos consumidores sobre desconto na antecipação de dívidas no Município de Porto Velho, e dá outras providências”. Sendo a Comissão por maioria de seus membros favoráveis ao voto do Relator, passou este a constituir parecer desta Comissão.

Departamento Legislativo das Comissões, 28 de março de 2016.

Presidente: Vereador José Iracy Macário Barros

1º Secretário: Vereador Everaldo Alves Fogaça

2º Secretário: Vereador Edmo Ferreira Pinto – Dim. Dim